



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 027/2020

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CPS-CF Nº 036/2019 ENTRE A
**ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE
GOIÁS – OVG E MARLIANE SILVA
SOUSA – EPP** NA FORMA ABAIXO:

A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG**, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG 1643288 – SPTC –GO, CPF 423.229.441-49 e por seu Diretor Administrativo Financeiro **Wellington Matos de Lima**, brasileiro, casado, economista, RG 742239 – SSP-DF, CPF 372.182.201-34, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, a seguir denominada apenas **CONTRATANTE**, resolvem modificar unilateralmente o Contrato de Prestação de Serviços com Fornecimento nº 036/2019, Processo nº 201900058001792, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do CPS-CF Nº 036/2019, por parte da Administração, cuja finalidade é alterar a Fonte de Recurso, conforme justificativa exarada no Despacho nº 425/2020 – DIAF (000014040798) pela Diretoria Administrativa e Financeira da OVG nos presentes autos.



CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Fica alterada a “Cláusula Terceira – Da Fonte dos Recursos”, passando a vigorar nos seguintes termos:

“CLÁUSULA TERCEIRA – DA FONTE DOS RECURSOS

Os recursos Financeiros para pagamento do objeto do presente contrato serão oriundos de **Recursos Próprios da OVG**, conforme autorização da Diretoria Administrativa-Financeira da OVG, via Despacho nº 425/2020 – DIAF (000014040798).”


CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

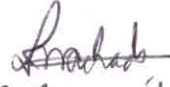
CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A OVG providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia.

Goiânia, 06 de julho de 2020.


Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado
Diretora Geral – OVG


Wellington Matos de Lima
Diretor Adm. Financeiro -- OVG


Gerência Jurídica
em substituição